MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 12/ 2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por seu Promotor de Justiça em ofício junto à Terceira Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apuração de supostas irregularidades na celebração e execução do Convênio nº 01/2009, firmado entre a Fundação Ricardo Franco e o Distrito Federal, para execução parcial do Projeto de Restauração e Modernização da Catedral Metropolitana de Brasília, tendo em conta os indícios de lesão ao patrimônio público, a ensejar responsabilidade por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, caput e incisos c/c art. 11, ambos da Lei 8.429/1992.

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPRO e anotar na capa do procedimento:

INTERESSADO: Distrito Federal, Fundação Ricardo Franco
ASSUNTO: Prática de improbidade administrativa por lesão ao patrimônio público

Após a devida autuação desta Portaria, promovidas as comunicações (art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005), publicações e anotações de estilo, à Secretaria da 3ª PRODEP para realizar as diligências determinadas no despacho proferido nesta data.

Brasília, 4 de merço de 2013.

Eduardo Gazzinelli Veloso
Promotor de Justiça

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 95, 06 de março de 2013.